



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1236

Sumário

Secretaria da Casa Civil	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Administração	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
Licitações e Contratos	24
Aditivos / Aditamentos / Supressões	24
Revogação / Anulação	24
Poder Legislativo	25
Licitações e Contratos	25
Aditivos / Aditamentos / Supressões	25



SECRETARIA DA CASA CIVIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 8.408, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A DISPENSA DO REGISTRO DE FREQUÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS DESIGNADOS PARA FUNÇÕES GRATIFICADAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 7.268, de 27 de dezembro de 2023, encontra-se sub judice, questionada em Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os procedimentos administrativos e garantir a eficiência do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores públicos municipais designados para o exercício de Função Gratificada ficam dispensados do registro de ponto.

Art. 2º - A dispensa do registro de ponto de que trata o artigo anterior não prejudica o recebimento do abono de assiduidade, previsto no Estatuto dos Servidores, enquanto perdurar a designação para a Função Gratificada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 14 de janeiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO N. 8.409, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de padronizar o horário de expediente das áreas administrativas dos órgãos públicos municipais à demanda da população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o horário de expediente das áreas administrativas de todos os órgãos públicos municipais da Prefeitura Municipal de Sertãozinho será de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h12.

Art. 2º - As Unidades Básicas de Saúde e as Farmácias Municipais funcionarão em horários distintos do estipulado no art. 1º, conforme estabelecido por portaria interna da Secretaria Municipal da Saúde que detalhará o horário de funcionamento específico, em consonância com as diretrizes do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - O CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, Centro Dia



do Idoso (CDI), Centro de Convivência do Idoso (CCI) e Casa da Juventude funcionarão em horários distintos do estipulado no art. 1º, conforme estabelecido por portaria interna da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar que detalhará o horário de funcionamento específico, em consonância com as diretrizes do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - As Secretarias Municipais deverão publicar as portarias internas garantindo ampla divulgação à população.

Art. 5º - Caberá a cada Secretário Municipal e órgão público zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto, adotando as medidas necessárias para a organização e funcionamento regular de suas atividades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 14 de janeiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.410, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E ESTABELECIMENTO DE DIRETRIZES PARA AUTORIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS (HORAS-EXTRAS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E EMPREGADOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL).

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para autorização e controle das horas extraordinárias;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto estabelece normas e procedimentos para a autorização, execução e controle de horas extraordinárias (Hora-extras) pelos servidores públicos municipais e empregados públicos no âmbito da Administração Pública do Município de Sertãozinho/SP.

Art. 2º - A execução de labor extraordinário pelos servidores públicos municipais fica condicionada à prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa técnica fundamentada pelo Secretário Municipal da respectiva pasta.

§ 1º - A solicitação de autorização para a realização de horas extraordinárias deverá ser formalizada mediante protocolo eletrônico no sistema 1doc, contendo obrigatoriamente:

- I - período de realização;
- II - quantitativo de horas;
- III - justificativa técnica da excepcionalidade e necessidade do serviço;
- IV - relação nominal dos servidores.

§ 2º - O mesmo protocolo contendo a autorização prévia do Chefe do Poder Executivo deverá ser encaminhado a quantidade de horas extraordinárias pelo superior hierárquico ao DRH/Ponto impreterivelmente até o dia 16 da atual competência, contendo todas as informações: nome, quantidade e dia da realização das horas dos últimos 30 dias com a devida justificativa.

§ 3º - A inobservância do prazo estabelecido para envio do processo administrativo ou a ausência de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo Municipal impossibilitará o processamento e pagamento das horas extraordinárias pelo Departamento de Recursos Humanos.



§ 4º - As horas extraordinárias executadas sem a devida autorização prévia, nos termos estabelecidos no caput deste artigo, não serão reconhecidas para fins de remuneração ou compensação, sob nenhuma hipótese.

Art. 3º - É expressamente vedada a realização de horas extraordinárias por servidores ocupantes de cargos em comissão e aos designados para funções gratificadas na estrutura administrativa do Município de Sertãozinho.

Art. 4º - Incumbe aos dirigentes das unidades administrativas do Município a responsabilidade pela fiscalização e cumprimento integral das disposições deste Decreto, devendo implementar as medidas administrativas necessárias à sua efetiva execução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos n. 8.137 de 17 de maio de 2023 e 8.255, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, aos 14 de janeiro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH N° 141/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **NATHAN ZEVIANI DE ALMEIDA**, portador do **RG nº 44.624.278-0** e ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS** a contar de **07/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 07/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 142/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **LUCAS HUMBERTO BARRIONOVO FELICIANO**, portador do **RG nº 29.855.231-6** e ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CULTURA E TURISMO**, para exercer a função gratificada **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PLANEJAMENTO E CONTROLE TURÍSTICO** a contar de **07/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 07/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 143/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ALINE MARCON BOTASSO**, portadora do **RG nº 47.727.862-0** e ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO DE DADOS** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 144/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MARCIA ADRIANA TREVISAN**, portadora do **RG nº 19.730.603-2** e ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE ANÁLISE E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 145/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **CRISTIAN DOUGLAS DA SILVA INACIO**, portador do **RG nº 49.280.110-1** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE PROCESSOS DE CADASTROS** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 146/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ANA PAULA SARTORAO**, portadora do **RG nº 43.950.660-8** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE AVALIAÇÃO E CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 147/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **ANA PAULA NUNES SAES**, portadora do **RG nº 27.899.728-4** e ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SANEAMENTO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 148/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **CARINA APARECIDA DE FARIA FERREIRA**, portadora do **RG nº 43.052.976-4** e ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS DE SAÚDE** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 149/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **LUAN CHRISTIAN QUINTINO NUNES BARBOSA**, portador do **RG nº 48.381.669-3** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE CONTRATOS** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 150/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **MATEUS DOMINGOS**, portador do **RG nº 41.119.252-8** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **OUVIDORIA DO SUS** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 151/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **MICHELLE APARECIDA DE FREITAS KROLL**, portadora do **RG nº 45.533.412-2** e ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE CONTROLE DE ZONOSSES** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 152/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **PAULO ROBERTO CAMOLEZ**, portador do **RG nº 41.909.106-3** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE EXPEDIENTE DA SAÚDE** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 153/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **TATIANE RUFFINI MAROLLA PAIVA**, portadora do **RG nº 40.270.100-8** e ocupante do cargo efetivo de **VISITADOR SANITARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 154/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **DEBORA APARECIDA STEFANONI PASCHOAL**, portadora do **RG nº 18.656.439-9** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA UNIDADE CENTRAL DE REGULAÇÃO** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 155/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **NILTON CEZAR TAKAMOTO**, portador do **RG nº 12.967.541-6**, lotado no cargo de **ESCRITURARIO**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir de 02/01/2025, conforme Protocolo 161/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 02/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 156/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **NILTON CEZAR TAKAMOTO**, portador do **RG nº 12.967.541-6** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DE SUPRIMENTOS DA SAÚDE** a contar de **03/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 03/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 157/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **FABIANA MARIA SEGATTO SAIANI**, portadora do **RG nº 20.102.834-7** e ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 158/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **CICERO DA SILVA**, portador do **RG nº 43.132.458-X** e ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO**, para exercer a função gratificada DE **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 159/2.025

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **LEANDRO AMÉRICO APRILE**, portador do **RG nº 43.032.010-3** e ocupante do cargo efetivo de **DOCUMENTALISTA**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL** a contar de **06/01/2025**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/01/2025.

Sertãozinho, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 30/12/2024

TERMO DO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO N.º 368/2024 - PROCESSO Nº 679/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

CONTRATADA: BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA SOLUÇÕES EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A EMPRESA BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR UM PERÍODO DE 12 MESES E REAJUSTE).

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 2.643.182,64

DATA DO ADITIVO: 23/12/2024

VIGÊNCIA: Início: 01/01/2025

Término: 31/12/2025

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Wilson Fernandes Pires Filho

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: Aditamento ao contrato celebrado entre este Município de Sertãozinho e a empresa BERTECH SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA (Prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 meses e reajuste).

OBJETO: Contrato para contratação de empresa especializada para fornecimento de software para soluções em Gestão de Saúde Pública.

Ratifico o aditamento ao contrato, com fundamento nas Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme documentação contida no processo acima.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

TERMO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 006/2024

Objeto: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS DO CENTRO DE ESTIMULAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E REABILITAÇÃO EM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA GRATUITA AO SERVIÇO ESPECIALIZADO OFERTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÃOZINHO E PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, POR MEIO DE CONTRATO DE GESTÃO.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **REVOGA** a presente licitação, tendo em vista a necessidade de reavaliação da contratação, conforme documentação anexada nos autos do processo licitatório.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 15 de janeiro de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Câmara Municipal de Sertãozinho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº:	02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº:	14/2023
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA:	AUTO POSTO SÃO PEDRO DE SERTAOZINHO LTDA
OBJETO:	Aquisição de combustíveis, lubrificantes, filtros e aditivos para a frota de veículos e óleo diesel para o gerador elétrico, pertencentes à Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR GLOBAL:	R\$ 21.296,76 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) durante doze meses.
ELEMENTO ECONÔMICO:	3.3.90.30.00 – Bens de Consumo.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a partir da data de 15/01/2025.
DATA DA ASSINATURA:	13 de janeiro de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021, e posteriores alterações.

NILTON CÉSAR TEIXEIRA
VEREADOR PRESIDENTE

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3947 8997
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes